



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.962/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

03.01 SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
28.846.0000.0007 INDENIZAÇÕES DIVERSAS
3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 1610..... R\$ 25.760,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, auxílios recebidos da esfera federal.

03.01 SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – 301..... R\$ 25.760,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza